

-
-
-
-
-
SUBSTABELECIMENTO
-
-
-
-
-
-

Substabeleço na pessoa da **Dr^a. GEORGIDA FABIANA MOREIRA DE ALENCAR COSTA**, brasileira, solteira, advogada devidamente inscrita na OAB/RR sob o nº 287-B e **Dr^a. ISABEL CRISTINA MARX KOTELINSKI**, brasileira, solteira, advogada devidamente inscrita na OAB/RS sob o nº. 44.250, ambas com escritório profissional situado na Rua Cecília Brasil, nº 1055, Sala 04, Centro, Cep. 69301-080, nesta cidade, **com reserva de iguais poderes**, os a mim conferidos por **MARCIO DE SOUZA PINHEIRO**, portador da Carteira de Identidade nº. 136.219 SSP/RR e CPF nº. 447.379.202-15, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Jaçanã, nº. 963, Bairro Cauamé, na Ação de Cobrança proposta contra Bradesco Seguros S/A, a fim de representá-lo perante este juízo.

Boa Vista, 18 de Abril de 2008.

Kristen Roriz de Carvalho
OAB-AM A 552